LEI Nº3.232/2024

Institui o Dia Municipal "Open Embu-Guaçu de Jiu-Jitsu" no calendário oficial do Município de Embu-Guaçu.

Projeto de Lei nº 028/2024
Autoria: Vereador Carlinhos

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Embu-Guaçu, o dia "Open Embu-Guaçu de Jiu-Jitsu", a ser celebrado anualmente, no terceiro final de semana do mês de março, no município de Embu-Guaçu.

Parágrafo Único. O referido dia "Open Embu-Guaçu de Jiu-Jitsu" fica incluído no Calendário Oficial do Município de Embu-Guaçu, criado pela Lei Municipal nº 3.042, de 18/11/2021.

Art. 2º - Para a celebração do dia "Open Embu-Guaçu de Jiu-Jitsu", a Prefeitura Municipal poderá firmar parcerias com a iniciativa privada e/ou membros de entidades correlatas e afins da sociedade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 13 (treze) dias do mês de Maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
COMPROMISSO COM A NOSSA GENTE
GESTÃO 2021/2024

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO PEREIRA:08960406821
Dados: 2024.05.13 17:21:23 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 13 (treze) dias do mês de Maio de 2024.